LEI Nº 2.288 DE 07 DE MARÇO 2006

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, que tem como objetivos a aquisição e o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, obedecendo o Plano de Trabalho e Projeto de Atendimento da Demanda de alimentação escolar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 07 de março de 2006.

José Antônio da R. Lima

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL